PROJETO DE LEI N° 313/15

Considera de utilidade pública municipal o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado de utilidade pública municipal o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

LUIS CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I, localizado na Via Regional, Castelo Branco, teve sua fundação em 18 de agosto de 2004, tornando-se uma associação civil sem fins lucrativos que tem como objetivo atender às necessidades dos moradores dessa localidade, estimulando, assim, a sociedade local a inserirem-se nas lutas sociais voltadas às práticas de esporte e cultura.

Buscando compreender e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; buscando solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. Diante destas circunstâncias, o Conselho de Moradores propõe fundir obras de caráter social e beneficente, de natureza educacional e cultural, para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.

Assim sendo, o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã.

Desenvolvendo, ainda, projetos comunitários, como doação de cesta básica, assistência à saúde, através de convênios, escolinha de futebol, entre outros. O Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I leva a sério o seu propósito de inserir a comunidade daquele bairro num processo de ações igualitárias, alicerçando a cidadania, um direito de todos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

LUIS CARLOS SUICA